

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SUB-IP/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 013/SUB-IP/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2022/0000340-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB-IP/2022

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA IPIRANGA - PMSP

CONTRATADA: EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: ADITAMENTO CONTRATUAL CISANDO A PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 013/SUB-IP/2022

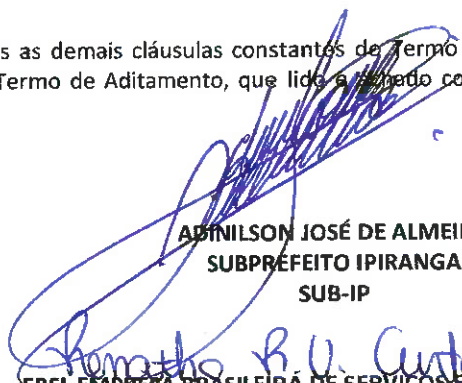
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da **SUBPREFEITURA IPIRANGA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.636.771/0001-93, situada na Rua Lino Coutinho, nº 444, Ipiranga – São Paulo/SP, presentes de um lado o Subprefeito **Adinilson José de Almeida**, adiante designada apenas por **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, C.N.P.J.: 18.762.183/0001-48, ENDEREÇO: Rua Jean de La Huerta, 570, Vila Brasilina – São Paulo -SP – CEP 04163-010 – Telefone: 5073-5800, e-mail contato@ebsl.com.br e ebsltransportes@outlook.com, neste ato representada pela **Sra. Renatha Rodríguez Urgal Curtolo**, RG 43.144.951-X e CPF 429.352.148-89, doravante designada apenas **CONTRATADA**, conforme despacho proferido SEI nº **079757639** do processo em epígrafe, publicado no DOC de **14/03/2023**, do processo em epígrafe e de acordo com os termos do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 55.838/2015 haja vista o período emergencial instituído pelo Decreto Municipal n.º 59.291/2020, formalizam o presente Termo de Aditamento em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **Autorizado** a prorrogação do Termo de Contrato n.º **013/SUB-IP/2022**, cujo objeto trata da prestação de serviços de transporte por meio da locação de 01 (um) veículo do grupo B, 04 (quatro) veículos do Grupo C e 01 (um) veículo do Grupo D1, em caráter não eventual, com motorista, combustível e quilometragem livre (objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas) desta Subprefeitura Ipiranga, pelo valor mensal estimado de **R\$ 56.970,40 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 25/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e lido conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.


ADINILSON JOSÉ DE ALMEIDA
SUBPREFEITO IPIRANGA
SUB-IP


EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Renatha Rodríguez Urgal Curtolo
RG 43.144.951-X
CPF 429.352.148-89

TESTEMUNHAS:

01. _____

RG nº


22.242.278-6

02. _____

RG nº


21.843.813-4